



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO E PARECER

SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO  
LEGISLATIVO REGIONAL N.º 26/2007 -  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO  
LEGISLATIVO REGIONAL N.º 34/2006/A,  
DE 30 DE AGOSTO, QUE SUJEITA A  
MEDIDAS PREVENTIVAS OS TERRENOS  
ENVOLVENTES DO AEROPORTO DE  
SANTA MARIA.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ARQUIVO

Entrada 0243 Proc. N.º 400/26

Data: 08 / 01 / 22

Ponta Delgada, 14 de Janeiro de 2008



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO  
LEGISLATIVO REGIONAL N.º 26/2007 - PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO  
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 34/2006/A, DE 30 DE AGOSTO,  
QUE SUJEITA A MEDIDAS PREVENTIVAS OS TERRENOS  
ENVOLVENTES DO AEROPORTO DE SANTA MARIA**

**Capítulo I**

**INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 14 de Janeiro de 2008, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 26/2007 - Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 34/2006/A, de 30 de Agosto, que sujeita a medidas preventivas os terrenos envolventes do Aeroporto de Santa Maria.

A mencionada Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 18 de Dezembro de 2007, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no dia 21 do mesmo mês, para relato e emissão de parecer, até 17 de Janeiro de 2008.

**Capítulo II**

**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A iniciativa legislativa originária do Governo Regional funda-se no disposto nos artigos 39.º e 60.º, alínea *t*), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

A competência legislativa da Região exerce-se em conformidade com o estatuído na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 4 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa e nas alíneas *g*) do artigo 8.º e *c*) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Às medidas preventivas compreendidas na presente Proposta de Decreto Legislativo Regional aplica-se o regime jurídico constante do capítulo II do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro (Lei dos Solos), por remissão do n.º 9 do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio - alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2002/A, de 11 de Abril (republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2002/A, de 3 de Dezembro), e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio.

### **Capítulo III**

#### **APRECIACÃO DA INICIATIVA**

##### ***a) Na generalidade***

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação visa a alteração (primeira) do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2006/A, de 30 de Agosto, que sujeita a medidas preventivas os terrenos envolventes ao Aeroporto de Santa Maria.

Com a presente iniciativa pretende-se corrigir as áreas abrangidas pelas medidas cautelares aprovadas pelo diploma supra mencionado.

O concelho de Vila do Porto é detentor de plano director municipal (PDM) eficaz, ratificado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2004/A, de 23 de Março.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

***b) Na especialidade***

Na apreciação na especialidade, a Comissão deliberou, por unanimidade, solicitar ao Governo Regional uma planta à escala de 1/2.000, destinada a substituir a planta anexa à iniciativa legislativa.

**Capítulo IV**

**CONTRIBUTOS E PARECERES DE OUTRAS ENTIDADES**

A Comissão promoveu a consulta, por escrito, do Conselho de Ilha de Santa Maria, nos termos e para os efeitos previstos na alínea *d)* do artigo 89.º do Estatuto Político-Administrativo, bem como da Câmara Municipal de Vila do Porto, fixando como prazo de resposta o dia 31 de Janeiro de 2008.

**Capítulo V**

**SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

Os *Grupos Parlamentares do PS e do PSD* manifestaram a sua concordância com as alterações propostas ao Decreto Legislativo Regional n.º 34/2006/A, de 30 de Agosto, tendo em conta o manifesto interesse público da reabilitação das zonas em questão, fundamental para o desenvolvimento da ilha de Santa Maria.

**Capítulo VI**

**CONCLUSÕES E PARECER**

Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade quer na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância das alterações propostas ao Decreto Legislativo Regional n.º 34/2006/A, de 30 de Agosto, deliberando, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 26/2007 - Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

34/2006/A, de 30 de Agosto, que sujeita a medidas preventivas os terrenos envolventes do Aeroporto de Santa Maria.

Consequentemente, a Proposta de Decreto Legislativo Regional estará em condições de ser agendada para debate e votação em reunião plenária, logo que seja recebido o parecer do Conselho de Ilha de Santa Maria ou termine o prazo conferido para a sua pronúncia.

Ponta Delgada, 14 de Janeiro de 2008

O Relator, em substituição,

*José Ávila*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

*Hernâni Jorge*  
Presidente